

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 100/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 100/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 50/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2024. CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO - BA E PELA EMPRESA G.S. CONSULTORIA E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO – BA, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.824.248/0001-19, com sede na Av. Dr. Otávio de Araújo, nº 44, CEP 44.280-000, representada pelo Prefeito Municipal, o Senhor José Alves da Cruz, brasileiro, viúvo, portador do CPF de nº 118.096.805-06, e do RG de nº. 0093578075, doravante denominado de Contratante.

CONTRATADA: G.S. CONSULTORIA E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ: 29.510.375/0001-83, rua Jose Martins, 121 – Galeria Dona Santa sala 07 e 08 – centro – Governador Mangabeira - BA, CEP: 44.350-000, neste ato representada pelo Sr. Franklin Machado dos Santos, representante legal, doravante denominada simplesmente CONTRATADA de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

Os CONTRATANTES, com base na dispensa de licitação nº 13/2024. Processo Licitatório nº 50/2024, considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 100/2024, sujeitando-se as partes aos limites estabelecidos e suas alterações, mediante as cláusulas e condições que adiante seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Constitui objeto do presente Termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato administrativo nº **100/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO.

Pelo presente Termo aditivo fica o Contrato administrativo nº **100/2024**, prorrogado por mais 04 (QUATRO) meses, com prazo de vigência entre 31/12/2024 a 31/05/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato administrativo nº **100/2024**, no que não colidirem com o previsto neste Termo aditivo, que passa a integra-lo, independente de transcrição.

E, por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos.

Teodoro Sampaio - BA, 30 de dezembro de 2024.

JOSÉ ALVES DA CRUZ – G.S. CONSULTORIA E S. DE A. ADMINISTRATIVO LTDA
Prefeito Municipal
Empresa

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -